

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14017/2020  
CONFORME ART.2 DO INCISO III DA LEI Nº 14.017/2020 DENOMINADA  
ALDIR BLANC

O Município de Buíque, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, torna pública e abertas as Inscrições para o chamamento público do edital "Palcos de Cultura".

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Edital "Palcos de Cultura", a seleção de propostas na forma produto cultural, Promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de **Buíque- PE**.

1.2. Esse edital de premiação respeita as disposições apresentadas na Lei Federal Nº 14.017/2020, na qual destina um repasse de recursos financeiros para atender as ações emergenciais do setor cultura no país, bem como o Decreto Federal nº 10.464/2020, que regulamenta a lei Aldir Blanc em âmbito nacional, e o Decreto nº097/2020 publicado no dia 1 de outubro de 2020 que regulamenta a lei em âmbito municipal.

1.3 Os recursos para essa premiação cultural foram destinados a esse município através do repasse que trata os itens anteriores (item 1.1./1.2) Em consonância ao Decreto nº097/2020 publicado no dia 1 de outubro de 2020 , no valor de 432.295,49( Quatrocentos e trinta e dois mil,duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos ) recursos previstos no plano de ação municipal, através de chamada pública, prevendo um prêmio cultural por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes em cumprimento ao inciso III do caput do artigo 2º .

1.3 Este edital de chamamento público premiará manifestações culturais nas seguintes linguagens

a) Artesanato;

b) Coletivos , Produtoras , Territorios Culturais;

c) Música;

d) Cultura Alimentar (Gastronomia);

e) Cultura Popular e Diversidade/ Artes Cênicas;

f) 1.4 O "Palcos de Cultura" do município de Buíque acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2020. e durante o mês de janeiro de 2021

## 2.DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela Lei Federal nº 14.017/2020, em consonância com o Decreto municipal nº097/2020 publicado no dia 1º de outubro de 2020, no valor de 432.295,49 (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Podem habilitar-se a participar do chamamento:

- a. Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Buíque-PE, há pelo menos 02 (dois) anos;
- b. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas em Buíque - PE há pelo menos 02 (dois) anos;
- c. Estar cadastrado no Mapa Cultural do estado de Pernambuco;
- d. Ter (02) dois anos de comprovação de efetiva atividade no âmbito cultural.

3.2. É vedada a participação neste edital de chamamento público:

- a. Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Buíque-PE;
- b. Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do município de Buíque-PE
- c. Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital.

3.3 Será aceita inscrição apenas de (01) uma proposta por proponente que poderá optar por uma das modalidades e categorias de seleção.

3.4 O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ), não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

3.5 O proponente deverá respeitar todas as normativas sanitárias necessárias em sua proposta, além de permitir a divulgação do material nos meios de comunicação vinculados à Prefeitura Municipal de Buíque -PE pelo período de 02 (dois) anos.

3.6 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Secretaria de Turismo Cultura e Esportes do município de Buíque -PE, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Edital "Palco de Cultura " para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.7 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria de Turismo Cultura e Esportes do município de Buíque-PE a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 06 dias a partir da abertura desse edital.

4.2. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, receberá inscrições do dia 11 de dezembro até as 23:59 minutes' do dia 17 de dezembro.

4.3. As inscrições devem ser realizadas no endereço eletrônico: <https://www.mapacultural.pe.gov.br> ou entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes das 8hs às 16hs. •

4.4. Serão aceitas inscrições orais, de modo presencial, para as pessoas que tiverem dificuldades em realizar a inscrição de forma online, nesse caso, a inscrição deve ser realizada com base no mesmo formulário disponibilizado para os demais. ( Biblioteca Municipal Graciliano ramos)•

4.5. Só será aceito apenas uma inscrição para cada artista, que estiver inscrito no mapa cultural de Pernambuco até o dia 06 de novembro de 2020. Para o caso de inscrição duplicada, será considerada a última inscrição enviada.

4.6. No ato da inscrição, deve ser anexado copias dos seguintes documentos e comprovações. (serão aceitos nos seguintes formatos: PDF e JPG.): • Comprovante de Residência; • Cópia do CPF e da Identidade (RG frente e verso); • Dados Bancários (agência e conta e operação quando houver, se possível enviar uma foto da parte da frente do cartão); • Comprovações de atividades, correspondente a CATEGORIAS de inscrição (fotografias, vídeos, postagens, cartazes, que comprovem a atuação na CATEGORIAS de inscrição); • Declaração de comprometimento de realização das ações definidas. (modelo de declaração estará disponível no formulário de inscrição); • Declaração de Cadastro na CATEGORIAS pretendida, emitida pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esportes de Buíque– PE;

4.7 Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (Anexo III)

4.8 O não envio da documentação conforme prazo e especificações descritos nos itens 4.6 e 4.7 acarretará a desclassificação do projeto.

## 5. DA PREMIAÇÃO

### 5.1. O prêmio **Palcos de Cultura**, CATEGORIAS;

- a) Artesanato; Contemplará **37** trabalhadores da cadeia produtiva desse segmento no valor de **R\$ 4.000,00** com investimento total de R\$ **148.000,00**
- b) Coletivos, Produtoras e Territórios Culturais; contemplará 06 trabalhadores da cadeia produtiva desse segmento no valor de R\$ 10.000,00 com investimento total de R\$ **60.000,00**
- c) Música; Contemplará **25** trabalhadores da cadeia produtiva desse segmento no valor de R\$ **4.000,00** com investimento total de **R\$100.000,00**
- d) Cultura Alimentar (Gastronomia); contemplará 02 trabalhadores da cadeia produtiva desse segmento no valor de R\$ **5.000,00** com investimento total de R\$ **10.000,00**
- e) Cultura Popular e Diversidade/ Artes Cênicas; contemplará 55 trabalhadores da cadeia produtiva desse segmento no valor de **R\$ 2.255,00** com investimento total de R\$: 124.025,000

6.2. A distribuição dos recursos respeitará os princípios estabelecidos no preâmbulo desse edital, tendo sido norteado conforme mapeamento e ampla divulgação para cadastro, visando ainda contemplar todas as áreas de vocação cultural local e se baseará de acordo com os seguintes valores e quantidades de prêmios contemplados dividido nas seguintes ações culturais:

- A) Artesanato;
- B) Coletivos, Produtoras, Territórios Culturais;
- C) Música;
- D) Cultura Alimentar (Gastronomia)
- E) Cultura Popular e Diversidade /Artes Cênicas

7.0. CALENDÁRIO DESCRIÇÃO • Publicação do Edital: 10 de dezembro • Prazo de inscrição: 11 de dezembro até o dia 16 de dezembro • Análise documental com caráter eliminatório: 17 e 18 de dezembro • Divulgação da análise documental: 19 de dezembro • Recurso : 21 de dezembro • Julgamento do Recurso : 22 de dezembro • Divulgação da Análise dos Recursos : 23 de dezembro • Divulgação das propostas habilitadas: 27 de dezembro • Premiação das propostas e pagamentos: 26 a 29 de dezembro • Início do desenvolvimento das contrapartidas para apresentação no Palcos de Cultura: 29 a 31 de dezembro e durante o mês de Janeiro de 2021

## 8. APRESENTAÇÕES

- a. O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube ou salvo em pendrive e entregue junto a Diretoria de cultura) de no máximo 6 (seis) minutos ou e-book fotográfico

de no máximo 10 fotos - com os aportes que dispuser — para a seleção da comissão julgadora deste edital, podendo envolver as modalidades de artes visuais (ilustração, cartum, pintura, escultura, artesanatos); Literatura, contadores de histórias, declamadores, trovadores; Fotografia e Dança.

b. O tema das apresentações deverá permear assuntos e cenários pertinente ao contexto do espaço e da história do nosso município.

c. Caso selecionado fará parte do "Palcos de Cultura " do município de Buíque -PE, que será realizado nos dias 30 e 31 de dezembro de 2020 e durante o mês de Janeiro de 2021. O vídeo será apresentado durante os intervalos das lives musicais que serão realizadas no festival;

Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo;

### 8.1 Curtas

a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube, em canais das redes sociais, salvo em pen-drive e entregue junto a Diretoria de cultura) de no máximo 6 (seis) minutos - com os aportes que dispuser para a seleção da comissão julgadora deste edital.

b) O tema dos produtos de cultura deverá permear assuntos e cenários pertinentes ao contexto do espaço e da história do nosso município;

#### 8.1.2 Oficinas on line

a. O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no Youtube em canais das redes sociais ou salvo em pen-drive e entregue junto a Diretoria de cultura) de no máximo 6 (seis) minutos - com os aportes que dispuser — para a seleção da comissão julgadora deste edital, envolvendo a modalidade artes visuais ou cultura alimentar. O vídeo deverá propor de maneira didática a confecção de algum item da modalidade de artes visuais ou de algum produto da cultura alimentar.

b. Caso selecionado, fará parte do " Palcos de Cultura" do município de Buíque -PE, que será realizado nos dias 30 e 31 de dezembro de 2020 e durante o mês de Janeiro de 2021 vídeo será apresentado durante os intervalos das lives musicais.

c. Após a seleção pela comissão, a equipe de comunicação da Prefeitura marcará uma data e horário com os selecionados para gravar suas produções para a reprodução no evento;

d. Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo;

e. Podem participar desta categoria: artesãos, produtores de bebidas, farinhas e lácteos artesanais, doceiro(a) e ou cozinheiro (a) tradicional da cultura alimentar.

## 9. COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Avaliadora será composta por servidores da Prefeitura de Buíque- PE e Representantes convocados entre a sociedade civil, criada em caráter emergencial para tratativas da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, a ser instituída;

9.2 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

9.3 Os critérios para a seleção:

- a. Qualidade artística do produto (0 a 70 pontos);
- b. Relevância do produto para a área artística de inserção (0 a 10 pontos);
- c. Caráter inovador (0 a 10 pontos);
- d. Experiência e qualificação do proponente (0 a 10 pontos).

9.4 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação no item a;
- b. Maior pontuação no item b;
- c. Maior pontuação no item c.

Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

9.5 As propostas que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

9.6 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

## 10. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

10.1 A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia 27 de dezembro de 2020 no portal Municipal de Buíque -PE pelo link: <https://buique.pe.gov.br>

10.2 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo III), a ser encaminhado para o endereço eletrônico [culturaesportes@buique.pe.gov.br](mailto:culturaesportes@buique.pe.gov.br) no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

10.3 A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia 27 de dezembro no site da Prefeitura Municipal de Buíque pelo link: <https://www.buique.pe.gov.br>

É de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## 11. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO

11.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente ou poupança em qualquer Banco com agência em Buíque- PE;

11.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, descontados os impostos e contribuições previstas na legislação em vigor;

11.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de até 28 e 29 de dezembro após a realização do evento e assinatura do recibo conforme agendamento do setor financeiro.

11.4. O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente ou conta poupança pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de projetos proposto deverão ser destinados aos projetos suplentes de outras linguagens, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação e de acordo com a cota de valor proposta no projeto.

12.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Buíque -PE e Secretário de Turismo, Cultura e Esportes, pela pessoa física ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.3 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei nº 9.504/97 que estabelece normas para o período eleitoral.

12.4 Estes editais entram em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

12.5 A Prefeitura Municipal de Buíque -PE por meio da Secretaria de Turismo Cultura e Esportes reserva-se o direito de alterar, suspender e ou cancelar o presente edital.

12.6 A Prefeitura Municipal de Buíque-PE não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

12.7 O Proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à suas atrações artísticas fundamentada sem possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou quaisquer violações de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência de ações, inclusive pela omissão de informações.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente edital, bem como seus anexos e formulário de inscrição estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco em comprimento com o termo de cooperação assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Seculte/PE. Link de acesso: <https://www.mapacultural.pe.gov.br>

13.2 Caso o número de inscritos seja menor do que a quantidade de vagas e recursos ofertados, fica definido rateio entre os beneficiários/premiados.

- 13.3 As propostas contempladas e não contempladas, serão arquivadas para consultas futuras.
- 13.4 As inscrições dos proponentes implicaram na prévia aceitação de todas as normas presentes nesse edital.
- 13.5 Os casos omissos, prestações de contas não aceitas e afins, serão decididas de forma especial pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esportes, junto com a Comissão Julgadora, em comum acordo com os setores Jurídico, Administrativo e Contábeis desse município.

Buíque-PE, 10 de dezembro de 2020.



Esildo Barros Ramis

Esildo Barros Ramos  
Secretário de Turismo,  
Cultura e Esportes

Secretário de Turismo Cultura e Esportes, Buíque -PE



Anexo I  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

NOME, \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ ou CPF \_\_\_\_\_ residente na  
\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO) Buíque- Pernambuco declara, sob as penas da  
Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no  
presente edital.

Buíque (PE), de dezembro de 2020.

---

Nome completo

## ANEXO II

### RECURSO "Palcos de Cultura"

Nº de inscrição (conformelista de habilitados)	
Modalidade e Categoria	
Título do projeto	
Nome do proponente	
e-mail	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente	
Data:	
Assinatura:	
Obs. : Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviados por e-mail para o endereço:, identificando no assunto "Recurso Palcos de Cultura".	
NO PREENCHER— para uso da Comissão Municipal sobre a Lei Aldir Blanc Nº inscrição:	
Recurso: ( ) Deferido ( ) Indeferido	

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA -ANEXO III

Eu \_\_\_\_\_  
DECLARO, para os devidos fins, que sou natural / resido / atuo culturalmente e  
artisticamente em Buique/PE, tendo como endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade  
das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações  
previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

BUIQUE/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/da declarante)

**PREFEITURA DE BUIQUE SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES  
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO XX/2020 – TERMO DE COMPROMISSO ANEXO IV**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas para o Edital de Premiação **XX/2020** bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer imbróglio de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

BUIQUE/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(Nome do/da declarante)

ANEXO V

<b>1</b>	<b>DADOS DO PROPONENTE</b>
	<b>NOME:</b> _____
	<b>CPF:</b> _____ <b>RG:</b> _____
	<b>NIS/PIS:</b> _____
	<b>2. ENDEREÇO</b> _____ _____ _____
	<b>EMAIL:</b> _____ <b>TELEFONES:</b> _____
<b>3</b>	<b>DADOS BANCÁRIOS PARA PREMIAÇÃO</b>
	<b>BANCO:</b> _____
	<b>AGÊNCIA:</b> _____
	<b>CONTA:</b> _____
	<b>OPERAÇÃO:</b> _____
<b>4</b>	

**SEGMENTO:** \_\_\_\_\_ **E APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA:** \_\_\_\_\_

**BREVE HISTÓRICO E TEMPO DE ATUAÇÃO:**

**NOME DO PROJETO:**

**OBJETIVO:**

**METODOLOGIA**